

## FORMULÁRIO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS<sup>1</sup>

REQUISIÇÃO N° \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome<sup>2</sup>: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_

Tel. \_\_\_\_\_ N° Contribuinte: \_\_\_\_\_

Digitalização Papel   
( A3  A4  )

Digitalização CD ou DVD

Fotocópias <sup>3</sup>   
( A3  A4  )

Cota	Refª. Bibliográfica ( Autor - Título. Local de edição: Editor, Data. )	Identificação de pág. a reproduzir (ex:1-8, 10, 16)
		<b>Total de pág. a reproduzir</b>

Observações: \_\_\_\_\_

Fins da Reprodução: Investigação  Fins Legais  Publicação

Especifique: \_\_\_\_\_

Tipo de Pagamento: Pronto Pagamento  Pré Pagamento  | Tipo de Entrega: Presencial  Envio pelo Correio

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Leitor \_\_\_\_\_ O Responsável \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> Para mais informação leia atentamente o verso deste formulário ou consulte o Regulamento de Reprodução de Documentos.

<sup>2</sup> Por favor preencha o Formulário em letras de imprensa maiúsculas.

<sup>3</sup> Não se fotocopiam obras anteriores a 1900 ou jornais qualquer que seja a data de publicação.

## REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

### PRINCÍPIOS GERAIS

A prestação de serviços de reprodução visa suprir necessidades de acesso aos conteúdos que não possam ser, suficiente ou adequadamente, satisfeitas pelos serviços de leitura presencial.

A BPE pretende deste modo colocar em prática os princípios estabelecidos pelo **Artigo 4.º da Portaria n.º 371/2007 de 30 de Março**:

*À BPE compete assegurar a gestão, salvaguarda e divulgação do seu acervo bibliográfico e documental, bem como facilitar o acesso público à informação e ao conhecimento, contribuindo para a qualificação da comunidade local.*

É da responsabilidade dos utilizadores dos serviços de reprodução da BPE a observância das disposições do Código de Direitos de Autor e dos Direitos Conexos, no que respeita à utilização de reproduções, de qualquer tipo, fornecidas pela BPE, de obras que não se encontrem no domínio público.

### PROCEDIMENTOS

É da responsabilidade do utilizador tomar conhecimento prévio dos preços das reproduções e estimar o custo dos trabalhos que vai requerer.

O pagamento das reproduções é efectuado segundo duas modalidades:

- Pronto pagamento em numerário, no caso de entrega presencial dos trabalhos de reprodução;
- Pré pagamento através de vale postal ou transferência bancária (IBAN), no caso de envio dos trabalhos de reprodução por correio.

### CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A BPE não se obriga a satisfazer todos os pedidos de reprodução. A reprodução está condicionada às seguintes condições ou restrições:

- Não se fotocopiam obras anteriores a 1900 ou jornais qualquer que seja a data de publicação;
- Por princípio, não são efectuadas reproduções a partir do original sempre que exista cópia de acesso alternativo (digitalização);
- Não são efectuadas reproduções de obras que tenham sido identificadas pelo responsável dos Serviços de Conservação como estando em mau estado de conservação ou especialmente frágeis para suportar o processo de digitalização.

Os serviços de reprodução a pedido devem ser feitos até 30 minutos antes do encerramento da BPE.

No fornecimento de reproduções digitais são, por omissão, entregues cópias em formato JPG com compressão a 80% e com resolução a 300 DPI, sendo que cada imagem corresponde a uma página individual. Em circunstâncias especiais, o utilizador pode requerer a entrega em formato TIFF e em resolução superior. Este pedido deve ser aprovado pelo(a) Director(a)-Geral do Livro e das Bibliotecas.

No caso de pedido de reprodução de obras completas, o leitor deve indicar no formulário se pretende receber todas as páginas do livro (incluindo capa, contracapa, páginas em branco, etc) ou só as páginas com texto.

Após a sua entrada no Serviço de Reprodução, os pedidos estão sujeitos à seguinte calendarização indicativa:

- 1 a 10 páginas – até 3 dias úteis
- 11 a 150 páginas – até 10 dias úteis
- 151 a 1000 páginas – até 1 mês

Os prazos de entrega estão condicionados ao volume de pedidos em curso.

### UTILIZAÇÕES PARA FINS ESPECIAIS

Pertence à BPE a propriedade das imagens digitais resultantes da digitalização de obras do domínio público, fornecidas através dos seus serviços de reprodução. A divulgação/publicação de imagens das espécies da BPE carece de autorização do(a) Director(a) Geral do Livro e das Bibliotecas, que deve ser pedida directamente ou, preferencialmente, através dos serviços da BPE com o mínimo de um mês de antecedência.